



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 192/2014

Data: 21/05/14

Ass. g

Projeto de Lei nº 85, de 21 de maio de 2014

Proponente: CCEAS - Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social

Página 1 de 4

***Altera e denomina logradouros públicos no
Município de Serafina Corrêa.***

Art. 1º. Denomina logradouros públicos que integrarão o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa – RS e passarão a ser identificados com as seguintes denominações:

- 1) RUA DA IGUALDADE: Via com sentido Oeste para Leste, paralela ao Norte da Rua da Beleza, com início na Avenida da Felicidade até o fim do perímetro urbano;
- 2) RUA DA LIBERDADE: Via com sentido Oeste para Leste, paralela ao Norte da Rua da Igualdade, com início na Avenida da Felicidade até o fim do perímetro urbano;
- 3) RUA DA DIVERSIDADE: Via com sentido Oeste para Leste, paralela ao Norte da Rua da Liberdade, com início na Avenida da Felicidade até o fim do perímetro urbano;
- 4) RUA DA FRATERNIDADE: Via com sentido Oeste para Leste, paralela ao Norte da Rua da Diversidade, com início na Avenida da Felicidade até o fim do perímetro urbano.

Art. 2º. Altera delimitações de logradouros públicos especificados pela Lei Municipal nº 2816, de 11 de julho de 2011, que passarão a ser identificados com as seguintes descrições:

- 1) RUA GENOVINO MIGLIAVACCA: Via com sentido Oeste para Leste, com início no lado Leste das terras de Perdigão Agroindustrial S/A, paralela ao Sul da Avenida Dr. Carlos Alberto Benincá, até o fim do perímetro urbano;
- 2) AVENIDA DA FELICIDADE: Via com sentido Norte para Sul, com início na Avenida Dr. Carlos Alberto Benincá, paralela ao Leste da Rua da Simpatia, até o fim do perímetro urbano;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 192/2014
Data: 21/05/14
Ass. ju

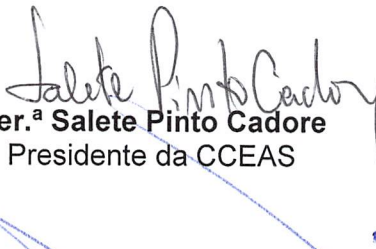
Projeto de Lei nº 85, de 21 de maio de 2014

Proponente: CCEAS - Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social
Página 2 de 4

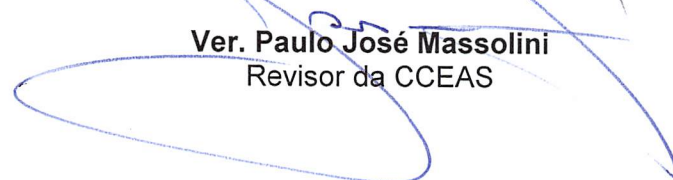
- 3) RUA DA VITÓRIA: Via com sentido Norte para Sul, com início na Rua Genovino Migliavacca, paralela ao Leste da Avenida da Felicidade, até o fim do perímetro urbano.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Darcy Sobreira Soccol, 21 de maio de 2014.


Ver.ª Salete Pinto Cadore
Presidente da CCEAS


Ver.ª Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora da CCEAS


Ver. Paulo José Massolini
Revisor da CCEAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 192/2014
Data: 21/05/14
Ass. SV

Projeto de Lei nº 85, de 21 de maio de 2014

Proponente: CCEAS - Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social
Página 3 de 4

Justificativa:

Em atendimento a uma solicitação do Prefeito Municipal, a Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa elaborou o presente Projeto de Lei, com o objetivo de alterar delimitações de logradouros já existentes e denominar novos logradouros públicos que integram o sistema viário urbano do Município.

Desta forma, a CCEAS sugeriu e analisou os nomes para os novos logradouros, realizou estudo da localização e extensão de logradouros já existentes, com a seguinte justificativa:

A IGUALDADE durante um longo tempo, foi tratada sob o enfoque essencialmente econômico, centrando-se na relação entre as pessoas e a produção. Achava-se que estimular a produção, a riqueza e o crescimento econômico seria a solução para tudo. Percebeu-se depois, porém, que as questões humanas também eram importantes. Esse momento foi o início de projetos voltados para a reforma da educação e da saúde, mas sempre com um enfoque no aumento da capacidade das pessoas de produzir.

A dinâmica da desigualdade, no entanto, segue em outra direção, cujas origens estão no sistema de distribuição de riqueza de cada país. No sistema atual, os ricos ficam mais ricos, enquanto os pobres recebem um pouco e os muito pobres não recebem nada. Embora alguns estudos mostrem que o crescimento de fato melhora, diminui os índices de pobreza, a única maneira de eliminar a pobreza extrema é alterar o sistema de distribuição da riqueza.

A LIBERDADE pode consistir na personificação de ideologias liberais. Faz parte do lema "*Liberdade, Igualdade e Fraternidade*", criado em 1793 para expressar valores defendidos pela Revolução Francesa, uma revolta que teve um impacto enorme nas sociedades contemporâneas e nos sistemas políticos da atualidade.

Segundo a filosofia, liberdade é o conjunto de direitos de cada indivíduo, seja ele considerado isoladamente ou em grupo, perante o governo do país em que reside; é o poder que qualquer cidadão tem de exercer a sua vontade dentro dos limites da lei.

De acordo com a ética, a liberdade está relacionada com responsabilidade, uma vez que um indivíduo tem todo o direito de ter liberdade, desde que essa atitude não desrespeite ninguém, não passe por cima de princípios éticos e legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 192/2014
Data: 21/05/14
Ass. ju

Projeto de Lei nº 85, de 21 de maio de 2014

Proponente: CCEAS - Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social

Página 4 de 4

FRATERNIDADE - É um termo oriundo do latim *frater*, que significa "irmão". Por esse motivo, fraternidade significa parentesco entre **irmãos**. A fraternidade universal designa a **boa relação** entre os homens, em que se desenvolvem sentimentos de afeto próprios dos irmãos de sangue.

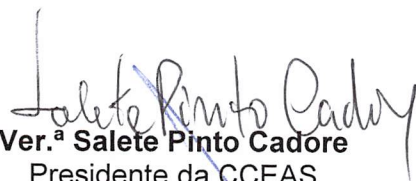
Fraternidade é o laço de união entre os homens, fundado no **respeito** pela dignidade da pessoa humana e na **igualdade**.

Como conceito filosófico, a fraternidade está ligada aos ideais promovidos pela Revolução Francesa em 1789 embasados na busca de liberdade, igualdade e fraternidade e **de direitos** entre todos os seres humanos.

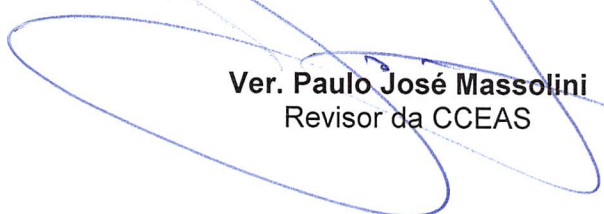
DIVERSIDADE - Significa variedade, pluralidade, diferença. Caracteriza tudo que é diverso, que tem multiplicidade. Diversidade é a reunião de tudo aquilo que apresenta múltiplos.

Quanto mais queremos construir uma sociedade avançada, mais temos que nos atentar à questão da diversidade humana, seja ela cultural, religiosa, étnica ou de opiniões particulares. Liberdades individuais garantidas são características básicas das sociedades atuais mais desenvolvidas intelectualmente. Uma sociedade que não respeita a diversidade é atrasada social e humanamente.

Plenário Darcy Sobreira Soccol, 21 de maio de 2014.


Ver.^a Salete Pinto Cadore
Presidente da CCEAS


Ver.^a Eleni de Fatima Castro Pizzatto
Relatora da CCEAS


Ver. Paulo José Massolini
Revisor da CCEAS